

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| RECENSEAMENTO ELEITORAL | |
|---|---|
| Suspensão do RE (art.º 5.º, n.º 3 da Lei do RE ¹) | 21 março |
| Listagens das alterações para exposição (art.º 57.º, n.º 1 da Lei do RE) | 6 abril |
| Exposição das listagens (art.ºs 57.º, n.º 3 da Lei do RE) | 11 a 16 abril |
| Data limite para reclamação (art.ºs 57.º, n.º 4 e 60.º a 65.º da Lei do RE) | 16 abril |
| Decisão da reclamação pela SGAI (art.º 60.º, n.º 3 da Lei do RE) | 18 abril |
| Inalterabilidade dos cadernos (art.º 59.º da Lei do RE) | 5 a 20 maio |
| PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS | |
| Apresentação de candidaturas (art.º 20.º, n.º 1) | 9 abril |
| Sorteio das listas e comunicação à CNE e CM (art.º 30.º, n.ºs 1, 2 e 3) | 10 abril (ou no dia seguinte ao da decisão ou da reclamação) |
| Anúncio público da constituição de coligações ou frentes e comunicação ao TC (art.º 17.º, n.º 2) | 2 abril |
| O juiz manda afixar relação completa das listas apresentadas (art.º 25.º, n.º 1) | 9 abril |
| O juiz verifica a regularidade do processo de candidatura. Impugnação pelos candidatos da regularidade do processo ou da elegibilidade dos candidatos. (art.º 25.º, n.ºs 2 e 3) | 13 abril |
| Suprimento de irregularidades, substituição dos candidatos inelegíveis ou contraditório (art.º 26.º, n.ºs 1 e 2) | 16 abril |
| Completamento da lista pelo mandatário na falta do número legalmente exigido de efetivos ou suplentes (art.º 26.º, n.º 3) | 16 abril |

¹ Lei do Recenseamento Eleitoral - Lei n.º 13/99, de 22 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| | |
|--|----------|
| Substituição de candidatos inelegíveis ou reajustamento das listas. Rejeição definitiva da lista. (art.º 27, n.ºs 2 e 3) | 17 abril |
| Retificação das listas ou aditamentos e afixação das mesmas (art.º 28.º) | 17 abril |
| Reclamações (art.º 29.º, n.º1) | 19 abril |
| Resposta às reclamações (art.º 29.º, n.ºs 2 e 3) | 23 abril |
| Decisão das reclamações (art.º 29.º, n.º 4) | 26 abril |
| Afixação da relação completa das listas admitidas e envio de cópia à SGAI (art.º 29.º, n.ºs 5 e 6) | 26 abril |
| Recurso das decisões finais do juiz para o TC (art.º 31.º, n.º 2) | 30 abril |
| Resposta aos recursos (art.º 33.º, n.ºs 2 e 3) | 2 maio |
| Decisão pelo plenário do TC (art.º 34.º, n.º 1) | 10 maio |
| Afixação pelo presidente da CM das listas definitivamente admitidas (art.º 35.º, n.º 1) | 14 maio |
| IMPRESSÃO DOS BOLETINS DE VOTO | |
| A SGAI remete as denominações, siglas e símbolos (art.ºs 30.º, n.º 4 e 93.º, n.º 2) | 20 abril |
| A CM escolhe a tipografia para a impressão dos boletins de voto (art.º 93.º, n.º 3) | 5 abril |
| A INCM envia à CM o papel para a impressão dos boletins de voto (art.º 93.º, n.º 1) | 17 abril |

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| | |
|---|--|
| Exposição das provas tipográficas dos boletins de voto na CM (art.º 94.º, n.º 1) | 25 abril (durante 3 dias até 27 abril) |
| Reclamação para o juiz da prova tipográfica dos boletins de voto - 24 horas (art.º 94.º, n.º 1) | 26 abril |
| Decisão da reclamação- 24 horas (art.º 94.º, n.º 1) | 27 abril |
| Recurso para o TC – 24 horas (art.º 94.º, n.º 2) | 30 abril |
| Decisão – 24 horas (art.º 94.º, n.º 2) | 2 maio |
| CONSTITUIÇÃO DAS A.V./NOMEAÇÃO DE DELEGADOS/ESCOLHA DOS MEMBROS DE MESA | |
| O Presidente da CM fixa os desdobramentos das AV (art.º 68.º) | 23 abril |
| O Presidente da CM determina os locais de funcionamento das AV (art.º 70.º, n.º 1) | 27 abril |
| A JF anuncia por edital os locais de funcionamento das AV/SV (art.º 70.º, n.º 2) | 29 abril |
| Recurso dos locais de funcionamento das AV/SV , para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível (art.º 70.º, n.ºs 3 e 4) | 2 maio |
| Decisão do recurso dos locais de funcionamento das AV/SV (art.º 70.º, n.º 4) | 4 maio |
| Recurso para o TC (art.º 70.º, n.º 5) | 7 maio |
| Decisão do recurso pelo TC (art.º 70.º, n.º 5) | 8 maio |
| A CM afixa os editais anunciando dia, hora e local de funcionamento das AV e seus desdobramentos (art.º 71.º, n.º 1) | 1 maio (ou logo após a decisão final dos recursos) |
| Os candidatos ou mandatários das listas indicam os seus delegados ou suplentes às AV/SV (art.º 87.º, n.º 1) | 16 maio |

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| | |
|--|---|
| Nomeação e credenciação dos representantes das listas para a reunião para a escolha dos membros de mesa (art.º 74.º, n.º 2) | 5 maio |
| Reunião para a escolha dos membros de mesa (art.º 77.º, n.º 1) | 6 maio (21 horas) |
| Proposta de nomes para membros de mesa no caso de falta de acordo (art.º 77.º, n.º 2) | 8 maio |
| Sorteio para a escolha dos membros de mesa (art.º 77.º, n.º 2) | 9 maio |
| Afixação de edital com os nomes dos membros de mesa na sede da JF (art.º 78.º, n.º 1) | 11 maio |
| Reclamação da escolha dos nomes dos membros de mesa para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível (art.º 78.º, n.º 1) | 14 maio |
| Decisão da reclamação (art.º 78.º, n.º 2) | 15 maio |
| O presidente da CM lavra o alvará de nomeação dos membros das mesas (art.º 79.º) | 15 maio |
| CAMPANHA ELEITORAL | |
| Proibição de propaganda política (art.º 10.º, n.º 1 da lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho) | Desde o decreto de marcação até ao dia da eleição - 20 maio |
| Período durante o qual os arrendatários de prédios urbanos os podem destinar à preparação e realização de campanha eleitoral (art.º 66.º, n.º 1) | Desde o decreto de marcação até 4 junho |
| Indicação do horário para emissão do direito de antena pelos operadores de radiodifusão local (art.º 57.º, n.º 2) | 2 maio |
| Sorteio para a distribuição dos tempos de antena nas rádios locais a realizar pelo juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível. (art.º 58.º, n.º 3) | 7 maio |

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| | |
|---|--|
| Declaração ao Presidente da CM dos proprietários das salas de espetáculos que permitem a sua utilização para a campanha eleitoral (art.º 64.º, n.º 1) | 2 maio |
| A CM anuncia os locais onde pode ser afixada propaganda eleitoral (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto) | 10 abril |
| A JF estabelece os locais de afixação de cartazes, fotografias, jornais murais, manifestos e avisos (art.º 62.º) | 7 maio |
| O Presidente da CM, ouvidos os mandatários, procede à distribuição das salas de espetáculo (art.º 64.º, n.º 4) | 7 maio |
| Período da campanha eleitoral (art.º 47.º) | 11 a 18 maio |
| Proibição da divulgação de resultados de sondagens ou de inquéritos (art.º 10.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho) | 19 e 20 maio |
| Prestação de contas da campanha eleitoral pelas candidaturas ao TC (art.º 27.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho) | Até 90 dias após o integral pagamento da subvenção pública |
| VOTO ANTECIPADO - Razões profissionais (*) - Doentes internados; presos (**) - Estudantes (***) | |
| O eleitor dirige-se à CM em cuja área está recenseado a fim de exercer o direito de voto (*) (art.º 118.º, n.º 1) | 12 a 16 maio |
| O eleitor requer ao Presidente da CM em cuja área está recenseado a documentação necessária ao exercício do direito de voto (**) (***) (art.º s 119.º, n.º 1 e 120.º, n.º 1) | 5 maio |
| O Presidente da CM envia ao eleitor a documentação de voto (**) (***) (art.º 119.º, n.2, al. a)) | 7 maio |
| O Presidente da CM que receba requerimentos de eleitores envia ao Presidente da CM em cuja área se situe o hospital, prisão ou estabelecimento de ensino onde haja voto antecipado relação nominal e indicação dos estabelecimentos abrangidos (**) (***) (art.ºs 119.º, n.º 2, al. b) e 120.º, n.º 1) | 7 maio |
| O Presidente da CM em cuja área se situe o hospital, prisão ou estabelecimento de ensino onde haja voto antecipado, notifica as listas para indicação de delegados, dando conhecimento dos locais (**) (***) (art.º s 119.º, n.º 3 e 120.º, n.º 3) | 8 maio |

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)

| | |
|---|--------------|
| Indicação dos delegados das listas para estarem presentes nas operações de voto antecipado (**) (***) (art.ºs 119.º, n.º 4 e 120.º, n.º 3) | 9 maio |
| O Presidente da CM onde se situe o hospital, prisão ou estabelecimento de ensino em que haja eleitores para votar recolhe aí os respetivos votos , em dia e hora previamente anunciados (**) (***) (art.ºs 119.º, n.º 5 e 120.º, n.º 3) | 10 a 12 maio |
| O Presidente da CM envia à mesa da AV/SV a que pertence o eleitor, o voto antecipado através da JF respetiva (*) (**) (***) (art.ºs 118.º, n.º 9, 119.º, n.º 5 e 120.º, n.º 3) | 17 maio |
| A JF remete o voto antecipado ao Presidente da mesa da AV/SV (*) (**) (***) (art.ºs 118.º, n.º 10, 119.º, n.º 7 e 120.º, n.º 3) | 20 maio |
| VOTAÇÃO E APURAMENTO DOS RESULTADOS | |
| A CR extrai duas cópias dos cadernos eleitorais e confia-as à JF (art.º 72.º, n.º 1) | 17 maio |
| O Presidente da CM envia ao Presidente da JF os cadernos eleitorais, um caderno de atas, impressos, mapas necessários, relação das candidaturas definitivamente admitidas e os BV (art.º 72.º, n.º 3) | 17 maio |
| O Presidente da JF entrega ao Presidente da mesa o material eleitoral até uma hora antes da abertura da AV/SV (art.º 72.º, n.º 5) | 20 maio |
| Limite máximo para desistência de listas (art.º 36.º) | 17 maio |
| Constituição da Assembleia de Apuramento Geral (art.º 144.º, n.º 1) | 18 maio |
| Apuramento Geral (art.ºs 141.º a 150.º) | 22 e 23 maio |
| Interposição de recurso gracioso perante a Assembleia de Apuramento Geral de irregularidades ocorridas no decurso de votação ou do Apuramento Local (art.º 156.º, n.º 2) | 22 de maio |
| Proclamação e publicação dos resultados e elaboração da ata (art.º 150.º) | 23 maio |

Eleição Intercalar da Assembleia de Freguesia de Vacalar, Armamar

20 de maio de 2018

**Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
(Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto)**

| | |
|---|---------------------------------------|
| Envio de um exemplar da ata à CNE (art.º 151.º, n.º 2) | 24 maio |
| Recurso para o TC das irregularidades ocorridas no decurso da votação e do apuramento local e geral (art.º158.º) | 24 maio |
| Resposta dos representantes das listas (art.º 159.º, n.º 3) | 25 maio |
| Decisão do recurso pelo TC (art.º 159.º, n.º 4) | 28 maio |
| Nova eleição no caso de não constituição da mesa, tumulto ou calamidade (art.º 111.º, n.ºs 1 e 2) | 27 maio (n.º 1) 3 junho (n.º 2) |
| Repetição da votação em caso de assembleia de voto cuja eleição seja anulada pelo TC (art.º 160.º, n.º 2) | 2.º domingo posterior à decisão do TC |